



PORTARIA Nº 1826/2023

Transfere relatoria do Processo D-04/2021

O Presidente deste Conselho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no disposto do artigo 18, alínea "d", do Regimento Interno deste Conselho

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da designação de um Conselheiro Relator ao recebermos uma representação no CORECON, conforme código ético-disciplinar, item 6, subitem 6.2, do Capítulo 6.3 - os procedimentos de julgamento ético-profissional;

CONSIDERANDO que se trata apenas da última parte do exame do mérito do Processo D-04/2021 cuja solução está muito bem encaminhada e com parecer jurídico robusto, faltando apenas colher as razões finais;

CONSIDERANDO que a Relatora, Conselheira Nancy Gorgulho está licenciada até o mês de junho/2023 e para não postergar o exame do processo.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o próprio Presidente deste Conselho para a relatoria do Processo D-04/2021 substituindo a Conselheira Nancy Goreti Gorgulho Chaves.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Paulo, 27 fle abril de 2023.

Pedro Afonso Gomes Presidente